



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda nº _____

PL nº 3.476, de 2004

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

AUTOR: Dep. Federal Dr. Hélio

Dê-se ao item I do artigo 4º do Projeto de Lei nº 3476, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 4º
I – compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com **pesquisadores independentes**, microempresas e empresas de pequeno porte em atividades voltadas à inovação tecnológica, para a consecução de atividades de incubação, e sem prejuízo de sua atividade finalística;
.....”

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta pretende incluir no Projeto de Lei incentivos para que pesquisadores nacionais, que desenvolvem trabalhos científicos no Brasil ou no exterior, tenham melhores condições de acesso às estruturas físicas de pesquisa das Instituições Científicas e Tecnológicas – ICT's.

DATA: 13/05/2004

ASSINATURA DO PARLAMENTAR: _____